

PORTARIA Nº 050/2019 DE 27/06/2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Comodoro – MT no período do recesso parlamentar.

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e;

Considerando o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 01 a 31 de Julho de cada ano, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 3º do Regimento Interno da Casa;

Considerando que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

Considerando o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o sistema de revezamento dos servidores irá gerar uma economia aos cofres do Poder Legislativo e não acarretarão prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

Considerando, de outro lado, a imprescindibilidade de continuidade do serviço público;

R E S O L V E

Art. 1º **DEFINIR** o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 01 a 31 de julho de 2019, de segunda a sexta-feira, das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas.

Art. 2º **DETERMINAR** o sistema de revezamento dos servidores legislativos, enfatizando que todos permanecerão de sobreaviso, devendo

realizar as atividades que lhes competem, ainda que fora da escala, caso sejam convocados pela Diretora Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Biênio 2019/2020

Registre-se e Publique-se.

Wender Bier de Souza
1º Secretário